

02/07/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052025061220414965903cff5
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 12/06/2025 às 19:52:17
Valor Original: R\$ 838,70 **Valor Atualizado:** R\$ 838,70 **Tarifa:** R\$ 7,46

Origem

Nome: CENTRO EDU INF MARIA G MARTUCHEL
CNPJ: 06.067.744/0001-00
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: SUELY DAS GRACAS VARGAS
CPF: XXX.316.716-XX
Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Chave Pix: +5531987904426

Código da operação: 48179541595
Chave de segurança: NK9KZAWSC1NQ4MNL

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224334842700019800000000001725063043019922



Número da NFS-e 17	Competência da NFS-e 31/05/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/06/2025 12:46:59
Número da DPS 34	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/06/2025 12:46:59

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 43.348.427/0001-98	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SUELY DAS GRACAS VARGAS 03731671646		E-mail tatianavargaslangamer@gmail.com	
Endereço TRES (CJ COLUMBIA), 219, RIACHO DAS PEDRAS		Município Contagem - MG	CEP 32280-640
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 06.067.744/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI		E-mail -	
Endereço RIO ORENOCO, 725, RIACHO DAS PEDRAS		Município Contagem - MG	CEP 32280-420

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
---	--	--	-------------------------------

Descrição do Serviço
Prestação de serviço de atividades Roda de conversa para o Termo de Fomento 024/2025 entre Martucheli x SMDHC. Referente ao 12/maio/2025 a 31/maio/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 838,70	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 838,70	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 838,70

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido

Ricely 663.871.776-20
01º Responsável CI ou CPF

Mayla 13206406616
02º Responsável CI ou CPF

Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco, nº 725 - Bairro Novo Riacho - Contagem/MG

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Colaborador: *Suzel da Graça Jorge*

Cargo:

Mês de referência:

Atividades desenvolvidas: *pascoa*

*na sala rode de confeitaria. fizemos junto com a
pessoas ali presentes. um queijão um bolo
Jesus: Jari e Maria. também montamos
chocolates e ovos de pascoa para serem distribuídos
para os moradores de rua. onde foi muito
prazeroso estarmos ali reunido. também fizemos
na sala orações. agradecendo a Deus por tudo*

Contagem, 31 de Março de 2025

Suzel da Graça Jorge

Nome Profissional
Profissional

Kleber C. B. Junior

Nome Coordenador
Coordenador(a)

PROPOSTA DE ORÇAMENTO – RODA DE CONVERSA

NOME: SUELY DAS GRAÇAS VARGAS

CNPJ: 43.348.427/0001-98

ENDEREÇO: RUA TRÊS (CJ COLUMBIA), 219, RIACHO DAS PEDRAS,
CONTAGEM/MG

CONTRATANTE : CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA
GERALDA MARTUCHELI

CNPJ:06.067.744/0001-00

PROPOSTA

Prestação de serviço para organização e condução de rodas de conversa, com temas voltados para [inserir temas: desenvolvimento pessoal, cidadania, saúde, cultura, etc.], visando estimular a reflexão, a escuta ativa e o compartilhamento de experiências entre os participantes.

Descrição do serviço:

Planejamento e preparação do conteúdo e dinâmicas de interação;

Condução da roda de conversa de forma participativa e acolhedora;

Incentivo ao diálogo, respeito às opiniões e integração do grupo;

Utilização de recursos de apoio (materiais visuais, vídeos, músicas, dinâmicas);

Registro de presença e elaboração de breve relatório de cada encontro (se solicitado pela contratante).

Público-alvo: crianças, adolescentes, adultos ou misto

VALOR DA PROPOSTA: R\$1.300,00

Suely Vargas

PROPOSTA DE ORÇAMENTO – RODA DE CONVERSA

NOME: GARDENIA DIAS PINTO

CNPJ: 41.181.055/0001-22

ENDEREÇO: RUA ALFA 125 APT BLOCO/6 AP202, JARDIM RIACHO DAS PEDRAS

CONTRATANTE : CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI

CNPJ:06.067.744/0001-00

PROPOSTA

Prestação de serviço para planejamento, organização e execução de rodas de conversa com foco em [especificar o tema principal, ex.: educação, cidadania, prevenção, autoestima, saúde mental, etc.], visando promover diálogo, reflexão e integração entre os participantes.

Metodologia

Planejamento: definição de temas, elaboração de perguntas disparadoras e seleção de materiais de apoio (textos, vídeos, dinâmicas).

Execução: condução de encontros interativos, incentivando o respeito e a escuta entre todos. Metodologia

Planejamento: definição de temas, elaboração de perguntas disparadoras e seleção de materiais de apoio (textos, vídeos, dinâmicas).

Execução: condução de encontros interativos, incentivando o respeito e a escuta entre todos.

VALOR DA PROPOSTA: R\$1.550,00

Gardenia Dias Pinto

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Ministração de rodas de conversa sobre temas específicos, visando promover diálogo, reflexão e troca de experiências entre os participantes.

Frequência: 2 vezes na semana

Valor: R\$ 1.600,00

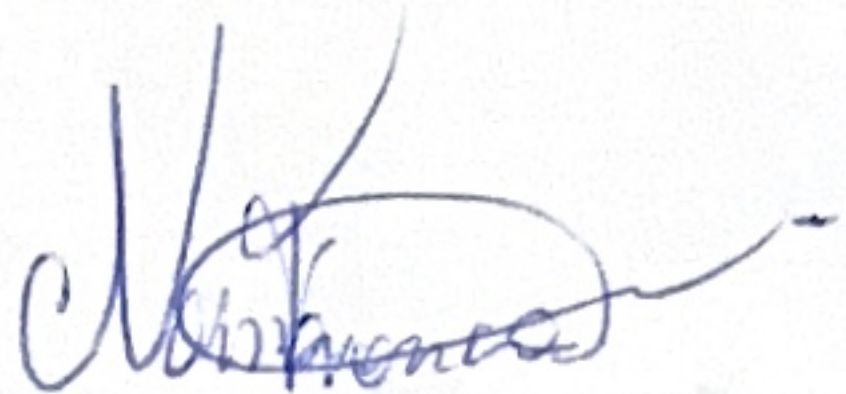
NOME: Norma Tania Miranda Franca

CNPJ: 4342.029.542/0001-37

ENDEREÇO: Rua Três 5 AP 3030, Monte Castelo, Contagem/MG
CEP:32285-195

CONTRATANTE : CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI

CNPJ:06.067.744/0001-00



VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.600,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEI

CONTRATANTE Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.067.6744.0001.00, com endereço na Rua Rio Orenoco, n. 725, Bairro Riacho das Pedras, Cidade de Contagem - MG, CEP 32.280.420, e-mail: institutomartucheli@gmail.com, fone: (31) 9.8741.5804

CONTRATADO: Suely das Graças Vargas Langamer, Nome Empresarial - suely das gracas vargas 03731671646 CNPJ - 43.348.427/0001-98 CPF 037.316.716-46 RG MG-8.072.290 Data de Nascimento 14/02/1966 Endereço TRES (CJ COLUMBIA), 219, RIACHO DAS PEDRAS – Contagem/MG – CEP: 32280-640.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Cargo Cargo Curso de Cuidador de Idosos, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) por 13 horas, em dia e horário previamente agendados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Cláusula 8ª. É dever do CONTRATADO fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 7ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 02 dias.

Cláusula 8ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 9ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo estabelecido no plano de trabalho e/ou enquanto estiver em vigência o termo de fomento 024/2025.

DAS CONDIÇÕES GERAIS



Cláusula 11ª. Fica compactuado entre as partes a **total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes**, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 12ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 13ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

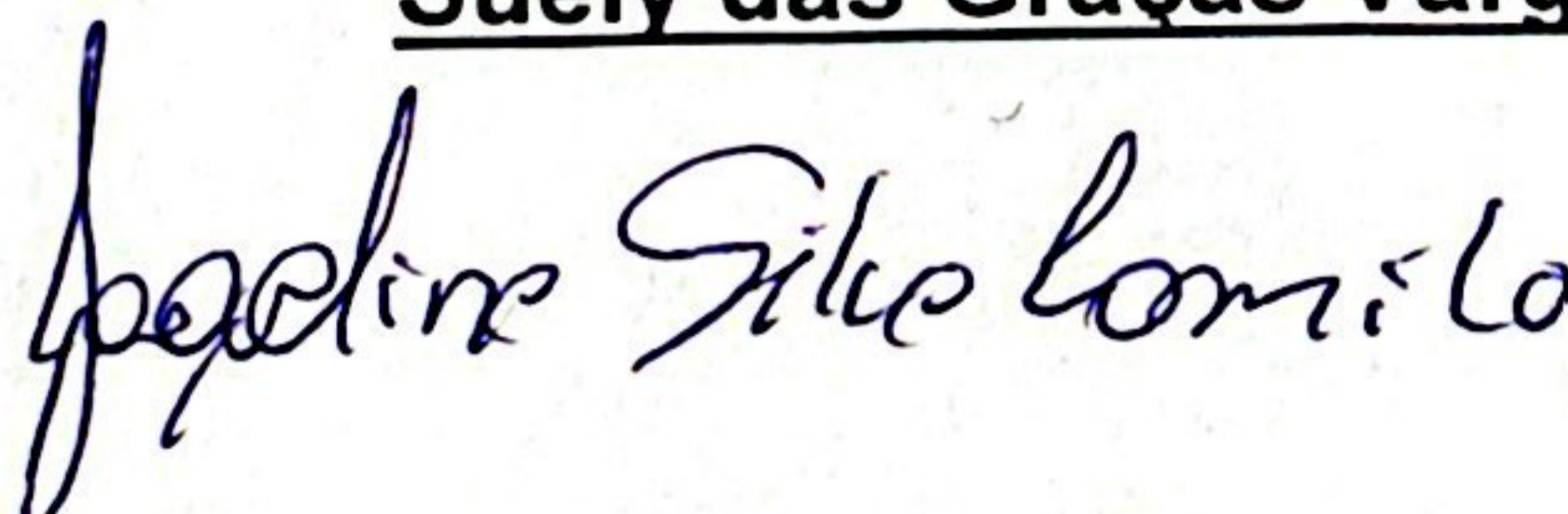
Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 12 de maio de 2025


Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli


Suely das Graças Vargas Langamer

Testemunha 1: 

Testemunha 2: 